ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 550 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 3272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86610-000
e-mail: camarajta@visaonet.com.br - CNPJ 01.724.513/0001-08

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2009

**SÚMULA:** Concede Licença ao Sr. Luiz Carlos Trapp, Prefeito Municipal, pelo prazo superior a 15 dias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º-** Fica concedida licença ao Sr. Luiz Carlos Trapp, Prefeito Municipal, por um prazo superior a 15 (quinze) dias, no período de 28/11/2009 a 13/12/2009, destinado a viagem ao exterior no gozo de suas ferias, de conformidade com o artigo 63 – XXXIII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º-** Fica autorizada a Câmara Municipal a empossar o Vice-Prefeito, Sr. Luiz Augusto Vieira, como Prefeito Municipal, por um prazo superior a 15 (quinze dias), no período de 28/11/2009 a 13/12/2009, de conformidade com o artigo 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

Adail Golfeto
Presidente